



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

Ibitinga, 10 de janeiro de 2013.

**Ofício CRIARTE nº 001/2013**

**Assunto:** Faz solicitação

Excelentíssimo Senhor

**Florisvaldo Antonio Fiorentino**

D.D. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor,

O **Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - CRIARTE - Projeto Vida**, encaminha o "Projeto Amor pela Vida" no valor de R\$ 36.766,80, a ser desenvolvido, no ano de 2013, para a devida aprovação.

Esperando contar com o apoio incondicional de Vossa Excelência, que assegurará a legitimidade das ações do CRIARTE, manifestamos votos de estima e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
p/ **Jadel Elias Oliveira dos Santos**  
Presidente



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

## PLANO DE TRABALHO

### I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

**JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013**

### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

**1 - Nome:** CRIARTE \_ Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação

**2 - Endereço:** Rua: Rua treze de Maio Nº:319  
Bairro: Centro CEP:14.940-000  
Cidade:Ibitinga  
Telefone: (16) 3341-5848  
E-mail:Criarteibitinga@globo.com

### 3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

<b>Órgão</b>	<b>Número</b>	<b>Validade</b>	<b>Observações</b>
Registro de Estatuto - Cartório	1.158	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	03.826.808/0001-10		Comprovante de inscrição e situação cadastral
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	014/04	Indeterminado	Inscrição de serviço
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	010/04	Indeterminado	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	5672/2006	Indeterminado	Comprovante cadastral
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS )	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	<b>Lei nº2.427</b>	-	<b>lei</b>
Utilidade Pública Estadual	<b>Lei nº12955</b>	-	<b>Diário oficial em 25/04/2008</b>
Utilidade Pública Federal	-	-	-



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**4 – Representação Legal ( diretoria)**

**4.1 - Período de Mandato :**

17/06/2009 a 16/06/2012

**4.2 – Composição**

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	PRESIDENTE	Rua José Zapata,451- Jd centenário		4.970.501-5	512.020.698-00
JADIEL ELIAS OLIVEIRA DO SANTOS	VICE-PRESIDENTE	FAZENDA SÃO LUIS		2.896.938	189.646.568-49
ROBINSON MARCELO NOVELLI	1º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva,317		21.530.019	162.140.558.39
GISELE FERRARI	2º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO,988		41.787.295-1	310.143.558-77
EDSON ROBERTO BATTISTON	1º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS,43 – JD ELDORADO		18.217.372-0	071.861.218-37
ALBERTO SANTOS AVANCI	2º TESOUREIRO	AV.DOM PEDROII,600 CENTRO		15.204.807-8	038.380.888-08

**5 – Conselho Fiscal**

**5.1 - Período de mandato:**

17/06/2012 a 16/06/2015

**5.2 - Composição :**

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
ALEXANDRE DELFINI CORREA	AV. CECÍLIA CASEMIRO DE AMORIM,428			220.543.368-74
RIBERTO DE BIASI	RUA MANOEL DA FONSECA,274		8.282.704	035.901.558-17
PAULO CESAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI,143		7.676.566	062.342.328-47

*(Handwritten mark)*



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

## **6 – Coordenação Técnica**

**6.1 – Nome do coordenador :SONIA REGINA SILVA GUEDES**

**6.2 – Formação Profissional : SUPERIOR – PEDAGOGIA E  
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

## **III – DETALHAMENTO DO PLANO**

### **1 – JUSTIFICATIVA**

O “**PROJETO AMOR PELA VIDA**”2013 do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação, foi elaborado visando dar continuidade ao atendimento, de 90 (noventa) crianças e adolescentes que freqüentam os projetos oferecidos pela entidade.

A Instituição funciona à Rua 13 de Maio nº 319, Centro, com 4 (quatro) salas onde estão sendo atendidos cerca de 45 (trinta) adolescentes e crianças-manhã e 45(quarenta e cinco)-tarde, desenvolvendo os projetos planejados para o ano.

O “**PROJETO AMOR PELA VIDA**”2013 pretende contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de competências pessoais e sociais, preparando-os para melhor corresponderem e enfrentarem as exigências do mundo contemporâneo.

Com o recurso recebido o CRIARTE tem como objetivo principal manter os funcionários existentes e manter as atividades já desenvolvidas, como: transporte para as atividades fora do prédio, serviços internos, alimentação na chegada e saída, atividades diversificadas para alunos com baixo rendimento escolar, aulas de artesanato, informática, lazer e cultura, higiene pessoal, e matérias de consumo para manutenção dos projetos.

### **2 – OBJETIVO GERAL**

- O “**PROJETO AMOR PELA VIDA**” -2013 têm como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrario ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos, que contribuam para a formação de crianças e adolescentes.

-Contribuir socialmente para promover o ambiente do CRIARTE como espaço difusor da solidariedade, participação e exercícios de direitos que promovam a cidadania, além da ampliação do universo cultural.

-Desenvolver programas de apoio para crianças e adolescentes, especialmente jovens em situações de vulnerabilidade social, no sentido da sua preparação profissional e de sua inserção comunitária.

*(Handwritten signature)*



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

- Desenvolver programas de assistências as famílias dos alunos matriculados no CRIARTE, em situação de drogadição ou outros problemas quem afetam diretamente o desenvolvimento social e intelectual do aluno.

### **3 - METAS**

#### **3.1 - Área de abrangência / Região a ser atendida**

O CRIARTE atende a faixa etária de 7 a 16 anos, disponibilizando educadores com princípios, metodologias e técnicas capazes de contribuir para o resgate da auto-estima e melhoria da capacidade de se comunicar, de conviver, de respeitar as diferenças individuais e culturais, de amar e de lutar pela cidadania plena, estimulando a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos.

Atendemos adolescentes e crianças encaminhados pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga, Conselho Tutelar, para prestação de serviços à comunidade, para aula de reforço escolar, aula de informática e artesanato para sua inserção na sociedade, com orientação, acompanhamento psicológico e orientação aos pais, tirando os mesmos das ruas.

**Horário de atendimento:** manhã e tarde (entre 7:00h e 17:00h)

**Sexo:** feminino e masculino

**Período de realização do projeto:** 12 meses

**Crêterios de elegibilidade:** estar matriculado e freqüentando o ensino regular e que os pais trabalham fora da residência, estar entre a faixa etária de 7 a 16 anos, respeitar as normas da Entidade.

#### **3.2 - Público-alvo / População a ser atendida**

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Educação e orientação	7 A 16 ANOS			90	DIARIA: 4H SEMANAL: 20H MENSAL: 100H		90
<b>Total</b>				90			90

12



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados**

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Alunos com dificuldade na aprendizagem e que não tem orientação nas tarefas escolares	Propor questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a auto-estima.	Reforço escolar, leitura, tarefa, pesquisas, palestras (orientação de pais e alunos)	12 MESES	-Melhoria do desempenho na escola - Que os alunos se sintam valorizados.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades. Avaliações realizadas pelas monitoras



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

- Atividades diversificadas, para inserção na sociedade, tanto profissional quanto social	Levar o aluno a resolver problemas existentes no cotidiano escolar e no convívio social.	- Confecção de artesanatos e curso de informática.	12 meses	_ Integração dos alunos na vida social.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Passeios, filmes, excursão, Piqueniques, atividades físicas.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	12 meses	- Melhoria no desenvolvimento do cotidiano escolar. - Mudança no comportamento na convivência em grupo	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Alimentação	Enriquecimento e complementação a alimentação necessária durante o dia todo.	Preparação da alimentação oferecida aos alunos que freqüentam os projetos, servindo: lanche na entrada e refeição na saída, nos períodos da manhã e tarde.	12 meses	Melhor qualidade de vida.	Todos os alunos matriculados	As refeições serão monitoradas e avaliadas pelos colaboradores do CRIARTE.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

#### 4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

##### 4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade(LDO)

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Coordenadora	01	40h	CLT	1.210,00	438,02	14.520,00	5.256,24
Monitora	02	40h	CLT	1617,00	585,36	19.404,00	7.024,32
<b>Total</b>	<b>03</b>			<b>2.827,00</b>	<b>1.023,38</b>	<b>33.924,00</b>	<b>12.280,56</b>

##### 4.2 - Humanos existentes - vínculo com outros serviços e por eles pagos (CMDCA)

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Serviços gerais	01	40h	CLT	808,50	292,68	9.702,00	3.512,16
<b>Total</b>	<b>01</b>			<b>808,50</b>	<b>292,68</b>	<b>9.702,00</b>	<b>3.512,16</b>



**CRIARTE** – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10

#### 4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

<b>Categoria profissional / função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Custo mensal (R\$) Estimado</b>	<b>Custo anual (R\$) Estimado</b>
<b>Psicóloga</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>01</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

2





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

**4.5 - Materiais (Consumo)**

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	558,87	6706,44
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	250,00	3.000,00
Transporte dos usuários	-	-
Higiene / limpeza	50,00	600,00
Material de escritório	100,00	1.200,00
Outros		
<b>Total (R\$)</b>	<b>958,87</b>	<b>11.506,44</b>

**4.6 - Operacionais**

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Despesas administrativas ( Impostos, taxas, seguros, outras) - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	333,33	4.000,00
Água, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO	400,00	4.800,00
Aluguel das instalações- CUSTEIO	-	-
Conservação / Manutenção das instalações(reparos) - CUSTEIO	-	-
Outros (especificar)	-	-
<b>Total (R\$)</b>	<b>733,33</b>	<b>8.800,00</b>

**5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ( soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)**

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salários do pessoal - (Recursos Humanos )	3.635,50	43.626,00
Encargos sociais	1.316,06	15.792,72
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	958,78	11.506,44
Despesas operacionais - Custeio	733,33	8.800,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>6.643,67</b>	<b>79.725,16</b>



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**6 - APOIO E PARCERIAS**

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
DEMOLY - Doação de campanha	Alimentos	1 vez ao ano	1.000kg	R\$ 1200,00
<b>Total</b>			1000 kg	R\$ 1200,00

@



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**7 - RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS -**

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Almoço		8.000,00
Doação de nota fiscal		3.318,92
Arrecadação de imposto de renda		3.600,00
Contribuição do associados	200,00	2.400,00
Participação feira do bordado		1.500,00
Participação arraial junino		1.000,00
<b>Total</b>		<b>19.818,92</b>

**8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO**

Fonte do recurso	Finalidade/Programa /Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção municipal	PROJETO VIDA	3.063,90	36.766,80
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente	PROJETO DE FLOR EM FLOR		10.950,00
Fundo Mun. De Educação			
Convênios com outras Secretarias Municipais			
Parcerias com empresas /outros			
Doações diversas	*NOTA FISCAL PAULISTA *CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS *IMPOSTO DE RENDA	200,00	3.318,92 2.400,00 3.600,00
Próprios da entidade			
A captar	*ALMOÇO *FEIRA DO BORDADO *ARRAIAL JUNINO		8.000,00 1.500,00 1.000,00
<b>Total</b>		<b>3.263,90</b>	<b>79.725,26</b>



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$36.766.80)**

**CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I,II,III e IV	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I,II,III e IV	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>	-Recursos Humanos (R\$2.121,76) -Encargos sociais (R\$904,11) -Material de consumo (R\$38,03)  <b>TOTAL: R\$3.063,90</b>

**9 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO**

Ao definir as estratégias de ensino, o monitor deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, as habilidades e atitudes, fruto da análise do perfil do aluno. Ao permitir a sua frequência diária, com transporte contínuo e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios mensais dos coordenadores e monitores.

Os relatórios das atividades serão apresentados em reuniões mensais com funcionários e diretoria da entidade.

Serão abordados em reunião mensal, problemas levantados pelas monitoras e psicóloga através de relatórios, os quais serão discutidos através de palestras com especialistas e orientações aos pais e aluno.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PERÍODO:** JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS ( R\$)							TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade	Outras fontes (especificar) Fundo Municipal de Educação	
			Contrapartida	Subvenção municipal LDO				
Pagamento de pessoal				25.461,12	6.464,00	11.700,88		43.626,00
Encargos sociais				10.849,32	2.341,44	2.601,96		15.792,72
Treinamentos para a equipe								
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)						3.000,00		3.000,00
Transporte de usuários								
Alimentação				400,00	1.800,00	4.506,44		6.706,44
Água, luz, telefone				-	-	4.800,00		4.800,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)				56,36	344,56	1.399,18		1.800,00
Despesas administrativas (xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)						4.000,00		4.000,00

*e*



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

Conservação do patrimônio (instalações, equipamentos)							
Aquisição de novos equipamentos							
Reformas no prédio / ampliação da construção							
Outros (especificar)							
<b>Total</b>				<b>36.766,80</b>	<b>10.950,00</b>	<b>32.008,46</b>	<b>79.725,16</b>

*e*



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

### AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2013

- Projeto de alfabetização aos alunos que não conseguiram dominar a base alfabética na escola regular.
- Palestras aos alunos e pais, com os seguintes temas: prevenção contra drogas, violência, acidentes domésticos, primeiros socorros, doenças e outros temas que surgir.
- Ampliar o número de atendimentos.
- Atendimentos individual aos pais de alunos com problemas de álcool e drogas.

#### **Destacar:**

- ❖ **Objetivos:**
  - Melhoria na convivência familiar.
- ❖ **Metas a serem alcançadas.**
  - Diminuição nos adolescentes envolvidos com droga, diminuição da gravidez na adolescência, prevenção de acidentes
- ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
  - patrocinadores e voluntários
  - Realização de outro evento para possível custeio.
- ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
  - Contatos com alguns agentes envolvidos com saúde, PM (PROERD), Corpo de bombeiro

#### **7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.  
Pede deferimento.

Ibitinga, 10.01.2013

Local e Data

CRIARTE  
**Jadel Elias Oliveira dos Santos**  
Presidente



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

### 8 – ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE *Assistência Social*

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de fevereiro de 2013 foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da subvencão social - exercício 2013 do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - CRIARTE no valor total de R\$ 36.766,80 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

*Ibitinga 06/02/2013*  
Local e Data

*Solange Ap. Machado*  
PRÉSIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SOLANGE AP. MACHADO**  
PRÉSIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA ASSISTENCIA  
SOCIAL

### 9 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho do CRIARTE foi aprovado em reunião ordinária pelo CMAS e encaminhado para a Secretaria de Planejamento para providências cabíveis.

*06-02-2013*  
Local e Data

*Renata Gisele de O. Jacob*  
RESPONSÁVEL PELO  
CONTROLE INTERNO

**Renata Gisele de O. Jacob**  
Gestora Municipal da  
Assistência Social

*e*



1

**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE**  
**PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO**

**- CRIARTE - Projeto Vida**  
**Aprovado em Assembléia Geral realizada em 28 de setembro**  
**de 2005**

**CAPÍTULO I**  
**DA ENTIDADE**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º **1158**

**ARTIGO 1.º** - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA, também designado pela sigla CRIARTE, constituído em 03 (três) de abril de 2.000, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 319, Centro, e foro em Ibitinga - SP.

**ARTIGO 2.º** - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, tem por finalidades a prevenção, a recuperação e reinserção social, bem como, o apoio das famílias, a realização de programas de acolhimento, orientação e profissionalização de crianças e adolescentes, bem como a iniciação técnico-profissional, a orientação educacional, social, cultural e esportiva e a proteção ao trabalho do adolescente.

**ARTIGO 3.º** - No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**ARTIGO 4.º** - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**ARTIGO 5.º** - A fim de cumprir suas finalidades, o CRIARTE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único** - Poderá também o CRIARTE criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ARTIGO 6.º** - O CRIARTE aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.



2

**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do CRIARTE, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 7.º** - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único** - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- **benfeitor** - é o associado amigo do CRIARTE, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **fundador** - é aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **contribuinte** - é o associado que oferece contribuição ao CRIARTE, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação.
- **honorário** - é o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no CRIARTE, conserva o título e as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8.º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - apresentar planos de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V - obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do CRIARTE e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI - tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente, das demonstrações contábeis;
- VII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9.º** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - colaborar com o CRIARTE na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV - zelar pelo bom nome da associação;
- V - realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

**ARTIGO 10** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**ARTIGO 11** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
1158  
MICROFILMADO SOB n.º



**CAPÍTULO III**  
**DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 12 - O CRIARTE será administrado por:**

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**ARTIGO 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral:**

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o Estatuto.

**ARTIGO 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:**

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

**ARTIGO 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:**

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**ARTIGO 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do CRIARTE, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.**

**Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.**

**ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.**

**§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;**

**§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.**

**ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:**

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 1158



4

**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

V - deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes;

**ARTIGO 20** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

**ARTIGO 21** - Compete ao Presidente:

- I - representar o CRIARTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**ARTIGO 22** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**ARTIGO 23** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**ARTIGO 24** - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**ARTIGO 25** - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.

**ARTIGO 26** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**ARTIGO 27** - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

**ARTIGO 28** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
158  
MICROFILMADO SOB N.º



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

5

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**ARTIGO 29** - O CRIARTE, sob nenhuma forma, distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPÍTULO IV**  
**DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**ARTIGO 30** - O CRIARTE não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 31** - O patrimônio do CRIARTE será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**ARTIGO 32** - O CRIARTE aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

**ARTIGO 33** - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênere dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 34** - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

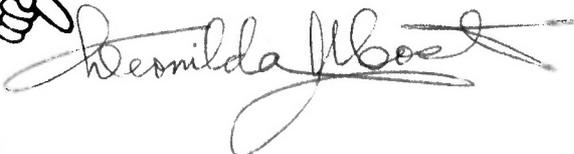
**ARTIGO 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

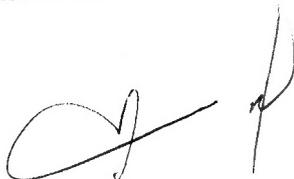
**ARTIGO 36** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 37** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Ibitinga, 28 de setembro de 2005.

Leonilda Marquesi Costa - Presidente  
RG.SSP/SP 4.192.902-0  
CPF/MF 033.132.988-34



5  
  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
1158  
MICROFILMADO SOB n.º

# CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP CNPJ nº 03826808/0001-10

Mário Edinael Ferreira - Vice Presidente  
RG.SSP/SP 19.608.558  
CPF/MF 071.802.698-59

Valdereis Lopes Teixeira de Godoy - Secretária  
RG.SSP/SP 4.842.512  
CPF/MF 050.542.058-96

Sandra Maria Vazzoler Fabrício - 1ª Tesoureira:  
RG.SSP/SP 5.754.453  
CPF/MF 761.498.548-68

Visto: Dra. Larissa Fiorentino Massola  
OAB nº 155612

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE IBITINGA  
1158  
MICROFILMADO SOB n.º

2o Tabelionato de Notas de Ibitinga  
R. Rom Jesus, 483 - Centro - Fone/Fax:(16) 3342-31-11  
Reconheço por SEELHANCIA as firmas de:  
(1)-Mário Edinael Ferreira (2)-Valdereis Lopes Teixeira de Godoy  
(3)-Larissa Fiorentino Massola (4)-Leonilda Marquesi Costa (5)-Sandra Maria Vazzoler Fabrício  
Em Testemunho da verdade:  
Fabio Luiz de Souza - Escrevente  
Preço Unt. R\$ 2,60 Total R\$ 13,00  
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1  
0386AA015197

FIRMA 2  
0386AA006168

FIRMA 2  
0386AA006169



CRATIS - Centro de Recuperação e Injeção do Adolescente  
Data e Recuperação de Trabalho e Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga  
0325808-002-10

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº 1.158. Filme 59. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 454.-

Ibitinga (SP), 1º de Fevereiro de 2.006.

*[Handwritten Signature]*  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)...	Reg. e
Arq. Ao Trib.	2,45
Ao Serventuário	46,53
Ao Estado	13,23
Ao IPESP / Sinoreg	12,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74,45</b>
Recibo	responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

*[Faint, illegible text and stamps]*

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2238

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE JUNHO DE 2012, DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – CRIARTE.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, convocada pela Presidente do CRIARTE em exercício, Sra. Déa Maria Costa Contente, por edital publicado no dia 19/05/2012 no Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga e afixado na sede da Entidade, conforme prevê o Artigo 17 do Estatuto e realizada em 16 (dezesesseis) de junho de 2009 (dois mil e nove), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede do CRIARTE, situado à Rua 13 de Maio, nº (número) 319 (trezentos e dezenove), Centro, Ibitinga - São Paulo, dirigida por sua presidente. A reunião teve início às 19h (dezenove horas), em segunda convocação, com a apresentação da seguinte pauta que foi aprovada: ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício; 3) Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE. Após as devidas considerações por parte dos associados componentes da Assembleia Geral e observado o quorum previsto no Estatuto, foram aprovados, por unanimidade os assuntos da pauta. I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 -- A Presidente da Assembleia Geral do CRIARTE explicou a todos os presentes, que o CRIARTE é administrado pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sendo a Assembleia Geral o órgão soberano da vontade social, constituído de todos os associados do CRIARTE. A Diretoria é constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. O Conselho Fiscal é composto de três membros e três suplentes, para mandato de 03 (três) anos, de período igual ao da Diretoria Executiva, compreendido entre 17/06/2012 a 16/06/2015. II - 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício- A seguir, a Sra. Presidente procedeu a eleição da nova Diretoria, que regerá os destinos do CRIARTE para o triênio 2012-2015. A mesma foi eleita por aclamação direta, ficando assim constituída: Presidente: Jadiel Elias Oliveira dos Santos; Vice-Presidente: Déa Maria Costa Contente; 1º Secretário: Robinson Marcelo Novelli; 2º Secretário: Gisele Ferrari; 1º Tesoureira: Edson Roberto Battiston; 2º Tesoureiro: Alberto dos Santos Avancini. O Conselho Fiscal ficou constituído dos seguintes membros:, Riberto de Biazí, Paulo Cezar de Amorim e Alexandre Delfini corrêa e pelos seguintes membros suplentes: Lazáro Carlos, Celso Roberto Domingues e João Antonio Machado. Após a aclamação dos eleitos, a Sra. Presidente em exercício parabenizou a todos, manifestando votos de sucesso no triênio que se inicia com

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE IBITINGA

2238

MICROFILMADO SOB n.º

realizações que sejam profícuas e que as ações obtenham pleno êxito dentro das finalidades propostas, mormente as de acolhimento, recuperação e orientação das crianças e adolescentes atendidas nos projetos sociais da entidade. III - Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE- a) Continuando os trabalhos, a Presidente da Assembleia Geral falou aos presentes sobre os projetos que estão sendo desenvolvidos pelo CRIARTE: 1-Projeto "Amor pela vida" – auxílio financeiro concedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga através da LDO, no valor de R\$-36.766,80(trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o ano de 2012; 2-Projeto "Futuro Digital"- Informática- fundo arrecadação do Imposto de Renda no valor de R\$-11.602,00(onze mil, seiscentos e dois reais) anuais; 3- Projeto "De flor em flor"- serviços gerais – Fundo CMDCA no valor de R\$-12.680,00(doze mil, seiscentos e oitenta reais) – aguardando liberação para 2012. O CRIARTE conta ainda, com contribuições mensais dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes e de um quadro social composto por cidadãos da comunidade local com doações espontâneas, conforme Capítulo II do Estatuto Social, contribuindo para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação. A entidade também recebe valores em pecúnia ou bens a serem adquiridos, através de Transação Penal (penas alternativa); b) A seguir, a presidente da Assembleia expôs o quadro administrativo e docente da entidade sendo: uma Assistente Administrativa, duas Monitoras, uma prestadora de serviços gerais e uma coordenadora, uma psicóloga. Possui também um veículo da marca STRADA, conseguido através de emenda parlamentar. c) A presidente da Assembleia Geral falou ainda sobre a Sede Social do CRIARTE instalada à Rua 13 de Maio, nº 319, Centro, com permissão de uso através de Lei Municipal nº 2.826 de 21/09/2005. d) Citou também os cadastros que a entidade já possui junto aos órgãos municipais e estaduais de assistência e desenvolvimento social: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga - CMDCA; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Ibitinga; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEADS); Declarado como de Utilidade Pública Municipal, por Lei nº 2427 de 10/08/2000 e Declaração de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 12.955 publicada no Diário Oficial em 25/04/2008. e) Sobre a situação financeira da entidade, relacionando as contas que a entidade possui junto às instituições bancárias e respectivos saldos em Junho/2012, a saber: 1- Agência 6560 Banco do Brasil c/c nº 04-001128 Verba LDO: R\$-1.351,49(UM MIL, TRECENTOS E SINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); 2-conta nº 04-001761-4 CMDCA: R\$-2.134,86 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); 3-conta nº 04-001773-8 Verba do IR: R\$-8.355,78 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO E SETENTA E OITO CENTAVOS); 4-conta- nº 1789 DOAÇÃO; R\$1.925,69(UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); 5 conta- CREDICITRUS; EVENTOS E CONTRIBUIÇÃO MENSAL R\$19.354,40(DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Encerrando a Assembleia Geral, a presidente agradeceu o apoio de todos

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2238

que colaboraram com o CRIARTE, citando o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Ibitinga, Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga, Promotoria Pública, Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores Municipais, Presidente do CMDCA, Conselho Tutelar, funcionários do CRIARTE, à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CRIARTE que prestaram apoio incondicional às ações implementadas. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença dos associados e conclamou a todos que continuassem a ajudar o CRIARTE e tudo o que a instituição representa para a sociedade. Eu, Robinson Marcelo Novelli transcrevo a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente no momento de sua aprovação.

3  


Ibitinga, 14 de Junho de 2012.

Jadiel Elias Oliveira dos Santos

Presidente

RG. 2.896.938



- (Isolado) -  
(Isolado)

Déa Maria Costa Contente

Vice-presidente

RG. 4.970.501-5



Robinson Marcelo Novelli

1º Secretário

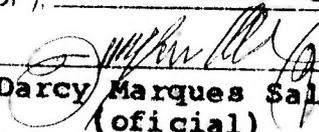
RG. 21.530.019



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro  
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.238.Filme 136.Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 454.-  
Ibitinga (SP), 11 de Julho de 2.012.-

  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Reg. e
<b>Arq. Ao Trib.</b>	<b>1,08</b>
Ao Serventário.....	<b>20,53</b>
Ao Estado.....	<b>5,84</b>
Ao IPESP / Sinoreg	<b>5,40</b>
TOTAL.....	<b>R\$ 32,85</b>
Recibo.....	 Responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCARDO GUMBERTO  
MAIOR DE 65 ANOS



*Jaduel Elias Santos*

H611-078379

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

396.938-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/DEZ/2011

JADIEL ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS  
JOVINO ANTONIO DOS SANTOS

JOAQUINA DE OLIVEIRA SANTOS

CIDADE: VERDE -MG

DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1940

DOC. OFICIAIS: SÃO PAULO-SP  
IPIRANGA

CC: LV.B137/FLS.205 /N.034506  
189646568/49

205 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSRSP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
189.646.568-49

Nome  
JADIEL ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Nascimento  
03/08/1940

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
B504.3FEE.4401.8CE5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
as 11:41:09 do dia 23/11/2011 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

## DECLARAÇÃO

Eu, Jadiel Elias Oliveira dos Santos, Rg 2.896.938-8, declaro que sou residente e domiciliada na Fazenda São Luis, Cx Postal 90, Bairro monte Alegre.

Por ser expressão da verdade, lavro a presente declaração.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2013.

PI **Jadiel Elias Oliveira dos Santos**  
Presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS  
 PROJETOS

PROGRAMAS  
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 014/04

#### Serviços de Proteção Social Básica:

- Atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social;
- Atendimento às famílias, com orientação e acompanhamento.

Estes serviços são executados pelo Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente, para a Recondição ao Trabalho e à Educação, CNPJ: 03.826.808/0001-10, com sede na Rua Treze de Maio, nº 319 – Centro– Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.

*Solange Aparecida Machado*  
Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A**  
**RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO - CRIARTE PROJETO VIDA**  
**CNPJ: 03.826.808/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:30:20 do dia 12/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2013.

Código de controle da certidão: **FF0A.6A22.34EC.397C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
CADASTRO PRÓ SOCIAL

### Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

03.826.808/0001-10

Código de Identificação

SEADS/PS - 5672/2006

Razão Social - Mantenedora

CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO CRIARTE PROJETO VIDA

Endereço

RUA 13 DE MAIO, 319

CENTRO

Ibitinga

14940-000

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS

10

Área de atuação

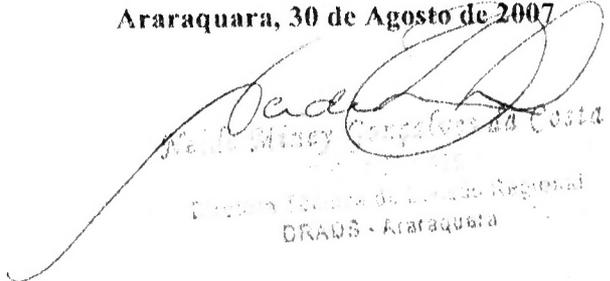
Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Lucrativos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEADS 29 de 29 de Novembro de 2006.

Araraquara, 30 de Agosto de 2007

  
Paulo Silveira Gonçalves da Costa  
Diretor Técnico do Serviço Regional  
DRADS - Araraquara

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****PM DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

<b>CÓDIGO DA EMPRESA</b>	<b>00166496</b>	<b>DATA ABERTURA</b>	<b>24/04/2000</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>03.826.808/0001-10</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CENTRO REC IN AD REC TRAB E EDUC</b>				
<b>NOME FANTASIA</b>					
<b>LOGRADOURO</b>	<b>RUA TREZE DE MAIO, 0319</b>				
<b>COMPLEMENTO</b>					
<b>BAIRRO</b>	<b>CENTRO</b>				<b>CEP 14940-000</b>

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 10:19:19 do dia 13/12/2012

Válida até 12/01/2013

Código de controle da certidão / Número **CFA7.3A91.F15F.DF6E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03826808/0001-10  
**Razão Social:** CENTRO R I ADOLESCENTE RECOND TRABALHO EDUCACAO  
**Nome Fantasia:** CRIARTE PROJETO VIDA  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 319 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2012 a 24/01/2013

**Certificação Número:** 2012122610453387289550

Informação obtida em 10/01/2013, às 09:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000392012-21022808

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO

ADOLESCENTE PARA A

CNPJ: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2012.

Válida até 10/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ibitinga, 10 de Janeiro de 2013.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA CONDUÇÃO AO TRABALHO, CNPJ 03.826.808/0001-10, possui conta corrente ativa nesta agência, 6560-9 sob N° 1128-2

  
RONALDO DE MICCA ALBANEZ  
Gerente de Módulo  
Matr. 8.786.499-2



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - Projeto Vida, que os **contratados não são Servidores Públicos e nem fazem parte da diretoria da instituição.**

Por ser expressão da verdade, lavro a presente declaração.

Ibitinga, 10 de janeiro de 2013.

---

Jadel Elias Oliveira dos Santos  
Presidente- CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação - Projeto Vida, que a entidade dispõe de capacidade técnica necessária para a implantação e desenvolvimento do convênio solicitado.

Por ser expressão da verdade, lavro a presente declaração.

Ibitinga, 10 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
p/ Jádriel Elias Oliveira dos Santos  
Presidente - CRIARTE